

## RESOLUÇÃO N.º 041/ 2025 / SEPL

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, na qualidade de **UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ (PAR)**, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n° 1.953, de 05 de julho de 2019, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e em observância ao disposto no art. 6º, inciso V, da Lei Estadual n° 19.811, de 05 de fevereiro de 2019, e art. 30 do Decreto Estadual n° 1.953, de 05 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná (CPAR) na 20ª Reunião Ordinária, em que foi aprovada a inclusão do Projeto “Complexo Náutico de Guaratuba” no PAR, estabelecendo a modalidade de execução da estruturação da parceria por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI sem exclusividade do ato de autorização, conforme Resoluções n°s 36/2025-CPAR/SEPL e 37/2025-CPAR/SEPL.

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público n° 002/2025 – PMI/UGPAR.

**CONSIDERANDO** o Grupo de Trabalho (GT) instituído, nos termos do art. 15 do Decreto n° 1.953, de 05 de julho de 2019, por meio da Resolução n° 40/2025-CPAR/SEPL, que dentre suas atribuições prevê a atuação como Comissão de Recebimento das manifestações de interesse.

**CONSIDERANDO** a realização de reuniões pela Comissão de Recebimento acerca da documentação apresentada pelos interessados, consubstanciada nas Atas de Reuniões realizadas nos dias 18/11/2025 e 25/11/2025, em que se recomendou o deferimento e o indeferimento dos pedidos de autorização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os interessados abaixo relacionados a elaborarem os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional, com vistas a auxiliar a Administração Pública Estadual na concepção de parceria com o setor privado para instalação, operação e manutenção do empreendimento denominado “COMPLEXO NÁUTICO DE GUARATUBA”:

Interessado	CNPJ
GRADE ARQUITETURA E DESIGN LTDA	07.567.127/0001-36
“CONSÓRCIO NÁUTICO GUARATUBA” Formado pelas empresas:  Gaussler Moreira Engenharia Civil Ltda Planos Engenharia S/S Ltda	68.761.238/0001-73 67.005.942/0001-33

**Art. 2º NÃO AUTORIZAR** os interessados abaixo relacionados pelo não cumprimento dos requisitos previstos no Capítulo 2 do Edital de Chamamento nº 002/2025 – PMI/UGPAR:

Interessado	CNPJ
REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46
GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	02.786.257/0001-46

**Art. 3º** Os interessados AUTORIZADOS:

- I. Tiveram reconhecido o cumprimento das exigências para seus respectivos credenciamentos, tendo apresentado os documentos de qualificação elencados no Capítulo 2 do Edital de Chamamento nº 002/2025 – PMI/UGPAR;
- II. Declaram-se cientes de que o valor máximo para eventual ressarcimento pelos estudos será aquele descrito no Item 7 do referido Edital, e que os critérios para análise e seleção dos estudos obedecerão ao disposto no Item 6 do mesmo instrumento;

III. Deverão elaborar e entregar os estudos em estrita observância aos termos, condições e especificações técnicas descritos no Edital.

**Art. 4º** Os estudos deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução na Imprensa Oficial do Estado;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Presidente do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná  
Secretário de Estado do Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **0412025RESOLUCAOConselhodeParceriasdoParanaCPARInstituicaodeGrupodeTrabalhoProjetoComplexo24.362.9446.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 28/11/2025 12:17.

Inserido ao protocolo **24.362.944-6** por: **Daniele Cristine Jorge Ribeiro** em: 28/11/2025 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: